

Garantia standard limitada de 10 anos da Tresa International B.V. (“Tresa”)

1. **Garantia Limitada.** A Tresa garante ao comprador a quem a Tresa vendeu o(s) Painel(éis) (o “Comprador”), durante um período de dez (10) anos após a data de entrega do(s) Painel(éis) ao Comprador, que o(s) Painel(éis) cumprem as especificações descritas na Ficha Técnica de Propriedades do Produto para o(s) Painel(éis) publicada na data de entrega em www.tresa.info. Apenas a garantia limitada especificada em www.tresa.info a partir da data da primeira expedição dos Painéis para o Comprador será aplicável e efetiva.

2. **Compensação.** Na eventualidade de um Painel, ou Painéis, não se encontrar em conformidade com a presente garantia limitada, a Tresa irá, por iniciativa própria e à sua descrição, proceder à reparação do Painel com defeito ou fornecer um Painel de substituição. O período de garantia limitada aplicável a um Painel reparado ou substituído será equivalente ao tempo restante do período ainda vigente da presente garantia limitada. Caso a Tresa opte por proceder à reparação do Painel com defeito, esta deverá receber autorização para proceder à reparação. Caso a Tresa opte por fornecer novos Painéis, esta está apenas obrigada a fornecer um Painel numa cor que corresponda o mais possível à cor do originalmente fornecido e não está obrigada a fornecer uma cor idêntica.

3. **Condições da Garantia Limitada.** A presente garantia limitada será considerada nula e sem efeito e/ou deverá ser revogada caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das seguintes condições:

1. O Comprador pagou o valor do Painel na sua totalidade e cumpriu com todas as suas obrigações (pagamento) à Tresa;
2. O Painel deverá ter sido instalado em conformidade com todos os códigos, normas, leis e regulamentos de construção aplicáveis;
3. As instruções de armazenamento, transporte, processamento, aplicação, fabrico, instalação e/ou manutenção do Painel, especificadas em www.tresa.info aquando da entrega do Painel ao Comprador por parte da Tresa, foram integralmente cumpridas;
4. No momento da entrega do Painel ao Comprador, este deverá inspecionar prontamente o Painel a fim de determinar a presença de eventuais defeitos que estejam aparentes, ou possam estar aparentes, após inspeção visual, sendo que o Comprador deverá notificar a Tresa por escrito de quaisquer eventuais defeitos no prazo de trinta (30) dias após a data de entrega do Painel ao Comprador, ou no espaço de dez (10) dias após a primeira inspeção, assumindo que tal inspeção ocorre no espaço de um ano e que o Painel foi armazenado em conformidade com as diretrizes especificadas em www.tresa.info;
5. O Painel não deverá ter sido modificado ou alterado após a entrega ao Comprador, exceto se necessário para a sua correta instalação, cumprindo todos os códigos e normas de construção aplicáveis;
6. Para efeitos de comunicação de uma reclamação ao abrigo da presente garantia limitada por qualquer motivo que não um defeito de patente descrito acima, o Comprador deverá notificar a Tresa por escrito de qualquer alegado defeito, no espaço de trinta (30) dias após o Comprador ter detetado ou a partir do momento em que se deveria ter detetado tal defeito, e submeter a reclamação à Tresa, acompanhada da presente garantia limitada e com comprovativo de que comprou o Painel diretamente à Tresa; e
7. Após a receção de uma reclamação no decorrer da presente garantia limitada, a Tresa deverá ter tido já a oportunidade de proceder a uma inspeção ao alegado Painel com defeito e o Comprador deverá ter fornecido à Tresa toda e qualquer informação e documentação na sua posse ou controlo, relativamente ao Painel, nomeadamente informações relativas à instalação e manutenção.

4. **Limitação de Danos; Compensação Exclusiva.** A REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL COM DEFEITO DEVERÁ SER A ÚNICA E EXCLUSIVA FORMA DE COMPENSAÇÃO. EXCETO DENTRO DO LIMITE PROIBIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A TRESA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS ACIDENTAIS OU SUBSEQUENTES, OU PELA VIOLAÇÃO DE QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA. A Tresa não será responsável por perdas indiretas, perdas geradas por terceiros ou perdas dentro do limite abrangido por qualquer seguro contraído pelo Comprador. A remoção e reinstalação dos Painéis reparados ou substituídos ao abrigo desta garantia limitada serão custeadas exclusivamente pelo Comprador incluindo, entre outras, as seguintes despesas: o custo inerente ao desmantelamento de uma estrutura de suporte, os custos inerentes à reparação de uma estrutura de suporte, o custo inerente à reparação da pintura ou materiais, entre outros custos semelhantes. Em circunstância alguma deverá a responsabilidade da Tresa, ao abrigo da presente garantia limitada, exceder o menor dos seguintes valores: (1) a soma igual ao número de metros quadrados do Painel com defeito multiplicados pelo preço correspondente do Painel em questão (valor sem IVA), constante da fatura e pago pelo Comprador; ou (2) a soma de EUR 500.000 (quinhentos mil euros). Esta limitação de responsabilidade aplica-se a todas as partes afiliadas da Tresa, incluindo entre outras, chefias, diretores, funcionários, empresas afiliadas, fornecedores, agentes e representantes. Todos os direitos e reclamações do Comprador ao abrigo da presente garantia limitada expiram dez (10) anos após a data de entrega dos Painéis ao Comprador.

5. **Exclusões.** A presente garantia limitada não abrange qualquer defeito em materiais ou componentes que não o Painel, ou danos atribuídos a causas não relacionadas com o processo de fabrico do Painel, incluindo entre outras, o manuseamento e/ou a instalação incorreta, negligente ou inapropriada, danos causados por ou resultantes de uma combinação ou montagem de tais materiais ou componentes com o Painel, desgaste natural, exposição a elementos corrosivos na atmosfera, mildio, utilização de agentes de limpeza nocivos, intempérie, tempestade de areia, desastre natural, motim, vandalismo, conduta imprópria, impacto, utilização indevida, má utilização, violência física, danos acidentais, ato de guerra, terrorismo, desobediência civil ou qualquer outro motivo de "força maior".

6. **Renúncia de Responsabilidade.** SALVO EXPRESSAMENTE PREVISTO NO PRESENTE DOCUMENTO, OS PAINÉIS FORNECIDOS SÃO VENDIDOS "TAL COMO ESTÃO", SENDO QUE A TRESA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A TODO E QUALQUER TIPO DE OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS, IMPLÍCITAS OU LEGAIS, INCLUINDO ENTRE OUTRAS, GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UMA DETERMINADA FINALIDADE ESPECÍFICA E QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS PROVENIENTES DA PRÁTICA DE NEGOCIAÇÃO, USO OU COMÉRCIO. A PRESENTE GARANTIA LIMITADA É A GARANTIA ÚNICA E EXCLUSIVA FORNECIDA PELA TRESA, e prevalece sobre qualquer outra garantia, nomeadamente na forma de representação oral ou escrita. Em circunstância alguma será a Tresa responsável por quaisquer reclamações, custos ou danos resultantes do incumprimento de quaisquer códigos ou normas industriais aplicáveis. Todas as outras reclamações efetuadas pelo Comprador estão excluídas. Qualquer transferência ou atribuição de direitos por parte do Comprador ao abrigo desta garantia limitada será considerada nula. As limitações de responsabilidade poderão ser excluídas na eventualidade de negligência grave ou má conduta expressa por parte da Tresa e/ou da sua gerência.

7. **Legislação aplicável e foro.** A presente garantia limitada rege-se pela lei holandesa e está exclusivamente sujeita à mesma. O Tribunal de Roermond nos Países Baixos tem jurisdição exclusiva sobre as disputas decorrentes da presente garantia limitada. Estão excluídos os tratados e as legislações uniformes relacionadas com o comércio internacional de bens materiais (que incluem, entre outras, a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias).

8. Ação Judicial. Qualquer ação judicial, litígio ou processo contra a Tresa resultante de ou relacionado com a presente garantia limitada deverá ser interdita, caso não tenha ainda sido iniciada, no prazo de um (1) ano a partir da data em que o Comprador detetou ou deveria ter detetado que um Painel ou Painéis não se encontravam em conformidade com a presente garantia.

Código N 5356 versão 1.0 do 01-02-2016